

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº. 2.487, de 24 de Maio de 2021

(Dispõe sobre a proibição de produtos fumígenos e afins nas repartições públicas do município de Avaré e dá outras providências.)

Autoria: Mesa Diretora (Projeto de Lei nº 86/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que o uso de produtos fumígenos em lugares fechados e coletivos podem afetar seriamente a saúde;

Considerando que a Lei nº 9.294/1996 regulamenta e proíbe o uso de tais produtos em repartições públicas;

Art. 1º - Fica proibido o uso de quaisquer produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, nas repartições públicas no âmbito do município de Avaré.

Parágrafo único – Entende-se por produtos fumígenos aqueles que produzem fumaça, tais como cigarro, charutos, cachimbos, incensos e afins.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decretos

Decreto nº 6.293, de 07 de Maio de 2021.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DE AVARÉ E REGIÃO GILSON SOARES PROBA- AMVAR, inscrita no CNPJ sob o nº 31.981.694/0001-19, com endereço à Rua José Rebouças de Carvalho, nº 775, Bairro São Felipe, nesta cidade de Avaré a permissão de uso de bem público consistente em uma residência no Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA com endereço à Avenida Dr. Diamantino Monteiro da Gama, esquina com a Rua Atilio Silvestre s/n, nesta cidade de Avaré.

Art. 2º. A presente permissão de uso de bem público terá vigência durante o período compreendido entre o dia 01 de Janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada em caso de interesse público.

Art. 3º. A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação, observadas as condições constantes do termo de permissão de uso firmado entre as partes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Maio de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE AVARÉ E A ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DE AVARÉ E REGIÃO GILSON SOARES PROBA.

Pelo presente termo de permissão de uso de bem público, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça Juca Novaes, nº 1.169, no Centro, nesta cidade de Avaré/SP, neste ato representado pelo Prefeito, o JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.044.592-0 SSP/SP e do CPF nº 299.164.958-58, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP, doravante designado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS E ZOOTECNISTAS DE AVARÉ E REGIÃO GILSON SOARES PROBA– AMVAR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.981.694/0001-19, neste ato representada por seu presidente, o Sr. ARISTIDES GARCIA FILHO, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade nº 14.695.654 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 145.617.838-57, residente e domiciliado à Rua José Rebouças de Carvalho, nº 775, Vila São Felipe, nesta cidade e Comarca de Avaré-SP, doravante designado simplesmente PERMISSIONÁRIA têm entre si, justo e acertado o seguinte termo de permissão de uso de bem público, que se comprometem a cumprir a qualquer título:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público é lavrado para o fim específico de permitir, nos termos do Decreto nº 6.293, de 07 de Maio de 2021, a utilização do imóvel localizado à Avenida Dr. Diamantino Monteiro da Gama, esquina com a Rua Atílio Silvestre, s/n, Parque de Exposição Dr. Fernando Cruz Pimentel – EMAPA, nesta cidade de Avaré, para a instalação da Associação PERMISSIONÁRIA a fim de congrega médicos veterinários e zootecnistas, defender seus direitos, interesses e prerrogativas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O bem acima mencionado deverá ser utilizado pela PERMISSIONÁRIA única e exclusivamente para a

finalidade especificada na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMISSIONÁRIA expressa plena e total concordância com todas as obrigações e requisitos constantes do presente termo e legislação que rege a matéria, e as que venham, no interesse público, ser estabelecidas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA

A presente PERMISSÃO é firmada de forma unilateral, a título precário, em caráter transitório, podendo ser rescindida, a qualquer tempo, pelo PERMITENTE, em relação a qual a PERMISSIONÁRIA têm ciência e manifestam expressa concordância.

§ 1º. A presente Permissão é realizada pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de forma precária, ficando facultado tanto à PERMITENTE quanto à PERMISSIONÁRIA, a qualquer momento, proceder, respectivamente, à revogação ou rescisão unilateral desse ajuste, desde que comunique tal intenção a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º. Após a notificação de que trata o parágrafo primeiro, quando o interesse na rescisão unilateral partir da PERMITENTE, a PERMISSIONÁRIA contará com prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) para desocupar o imóvel e proceder à entrega das chaves, devendo a área concedida ser devolvida em perfeitas condições de uso, tal como recebida.

CLÁUSULA QUINTA

As partes elegem, desde já, abrindo mão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Avaré (SP), para dirimir eventuais dúvidas emergentes do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

Diante da autorização emanada pelo Município de Avaré e da ciência e concordância expressa da PERMISSIONÁRIA, firmam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, diante das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e efeitos legais

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de Maio de 2021.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Terça-feira, 25 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 963

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITO

ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS
E ZOOTECNISTAS DE AVARÉ E REGIÃO GILSON
SOARES PROBA- AMVAR

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG nº/SSP.....

CPF/MF nº

2. _____

Nome:

RG nº/SSP.....

CPF/MF nº

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor Estágio Probatório

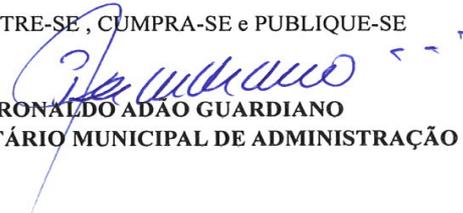
PORTARIA nº 03/21 /EP, de 13 dias do mês de maio do ano de 2021

(Dispõe sobre **APROVAÇÃO** de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeado através do Decreto nº 6121/21 e nos termos do Decreto 6123/21, considerando parecer conclusivo, da **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório**, referente aos servidores nomeados no **exercício no 2011-2011-2014-2015-2016-2017**, que após considerações do superior imediato, e considerando que tais servidores preenchem devidamente os requisitos exigidos para exercer as funções do cargo de provimento efetivo, aprovados por concurso público e, que nada consta em desacordo a essa condição (necessárias ao bom desempenho das atribuições), **RESOLVE, homologar o parecer final, dos servidores avaliados em estágio probatório** abaixo identificados:

Matrícula	Nome	Data de Nomeação	Cargo
4393	Kyoka Fusse	01/02/2011 Mudança Cargo	ADI
8068	Ana Carla Navarro Paulino	02/08/2011	ADI
8890	Ana Paula Benicasi Souza de Godoy	03/02/2014	Professor Adjunto
8894	Mariana Natalia Morales Crissafolli	03/02/2014	ADI
9169	Danielle Aparecida de Oliveira	15/07/2014	Professor Adjunto
9171	Mayra Eduarda de Oliveira	15/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9241	Luiz Henrique Figueiredo	08/09/2014	Psicologo
9268	Emerson de Lima Florido	01/12/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9325	Filomena de Fatima Pereira da Silva Fernandes	22/07/2015	ADI
9333	Sonia Santos Nakamura	19/08/2015	ADI
9341	Cleonice Batista Andrade	01/10/2015	PEB I
9352	Sonia Maria Cardoso	06/04/2016	PEB II
9380	Jacqueline de Oliveira Caldeira da Silva	01/07/2016	ADI
9403	Sandra Rosa Maciel Belei	05/08/2016	PEB I
9432	Claudio Fernando Vieira	24/08/2016	Diretor de Unidade Educacional
9370	Ariane Gasparini de Santana	15/06/2016	Monitor
9439	Leila Cristina Fernandes Santos	01/09/2016	Professor Adjunto
9511	Tania Aparecida Silveira Camilo	11/04/2017	PEB I
9517	Sheila de Fatima Gonçalves Fante	15/05/2017	Tecnico em Enfermagem
9531	Ana Paula Pereira Borges	04/07/2017	Oficial de Manutenção e Serviço
9534	Neiva Taborda	12/07/2017	Cozinheiro

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Servidor Estágio Probatório

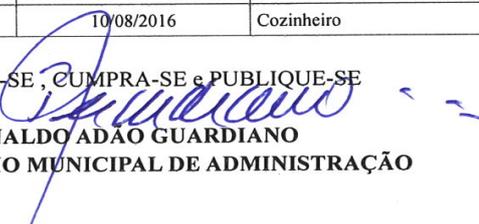
PORTARIA nº 02/21 /EP, de 13 dias do mês de maio do ano de 2021

(Dispõe sobre APROVAÇÃO de Servidor Público Municipal em Avaliação de Estágio Probatório)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Complementar nº 050 de 07/01/2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica nº 01 de 19/01/1993, nomeado através do Decreto nº 6121/21 e nos termos do Decreto 6123/21, considerando parecer conclusivo, da **Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório**, referente aos servidores nomeados no **exercício no 2011-2013-2014-2016**, que após considerações do superior imediato, e considerando que tais servidores preenchem devidamente os requisitos exigidos para exercer as funções do cargo de provimento efetivo, aprovados por concurso público e, que nada consta em desacordo a essa condição (necessárias ao bom desempenho das atribuições), **RESOLVE, homologar o parecer final, dos servidores avaliados em estágio probatório** abaixo identificados:

Matrícula	Nome	Data de Nomeação	Cargo
7917	Janina Bonfim Soares	06/04/2011	Servente (Limpeza)
8768	Michelle Louise Benedeti Tavares	08/08/2013	Agente Administrativo
8861	Sandro Antonio de Oliveira Januario	02/01/2014	Pedreiro
8876	Janaina Faria de Oliveira	20/01/2014	Assistente Social
8877	Cynthia Dias Cristofalo	21/01/2014	Nutricionista
8901	Silvana Selma dos Santos	03/02/2014	Professor Adjunto
8902	Simone Regina Moreira do Nascimento	03/02/2014	Professor Adjunto
8907	Dimas de Matos Silva	06/02/2014	Professor Adjunto
8925	Penelopy Pedroso Gonçalves	19/02/2014	PEB II
8928	Emanoela Maria da Silva Camara	20/02/2014	Professor Adjunto
8949	Valter Jose Rodrigues	07/03/2014	Guarda Civil
8953	Tais Helena de Oliveira Pereira	12/03/2014	Professor Adjunto
8954	Juliana Damasio de Oliveira	13/03/2014	Professor Adjunto
8955	Magda Cristina Teodosio Guimarães	13/03/2014	Professor Adjunto
8958	Luci Maura Gregorio de Castro	14/03/2014	Professor Adjunto
8993	Renata Helena Pereira Rocha	10/04/2014	Professor Adjunto
8999	Adenilson Ramos	14/04/2014	Eletricista
9040	Rosana Godoi	05/05/2014	Cozinheiro
9052	Maria Sueli Rodrigues Nascimento	09/05/2014	ADI
9060	Leonora Golin	13/05/2014	Téc.Manutenção Equipamento Informatica
9067	Ronaldo Adriano Lopes	14/05/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9080	Karina Luzia de Oliveira	19/05/2014	Telefonista
9087	Edmur Aparecido Zeula	26/05/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9088	Jocilene Cristina Armando Machado	26/05/2014	Cozinheiro
9136	Thamirys Cardozo	01/07/2014	Assistente Social
9153	Jose Carlos Tavares da Silva	08/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9161	Ariadne Zulmira de Santana	14/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9165	Joel Honorio Cardoso	14/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9167	Marlene Messias Campos	14/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9179	Artur Leandro de Souza Reis	21/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9182	Fabio Raimundo Goncalez de Castro	25/07/2014	Oficial de Manutenção e Serviços
9247	Derri Rodrigues	18/09/2014	ADI
9360	Edilson da Silva Lemes	09/05/2016	Oficial de Manutenção e Serviços
9376	Janaina Cristina Lelis	20/06/2016	ADI
9413	Solange Di Branco Paula	10/08/2016	Cozinheiro

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO